LEI N. 6.879 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE PROTOCOLOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATENDIMENTOS PELA PREFEITURA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da emissão de protocolos de entrega de documentos e atendimentos pela Prefeitura para todos os munícipes que realizarem qualquer solicitação ao Poder Público.

Art. 2° O protocolo de entrega de documentos e atendimentos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo do munícipe;
II - Data e horário da entrega/atendimento;
III - Descrição sucinta dos documentos entregues e/ou atendimento;
IV - Assinatura do servidor responsável pelo recebimento/atendimento.

Art. 3° Os protocolos de entrega de documentos e de atendimentos deverão ser impressos em papel timbrado da Prefeitura e entregues ao munícipe no ato, juntamente com uma cópia a ser arquivada nos registros do órgão responsável.

Art. 4° Em caso de perda, extravio ou qualquer outro problema relacionado ao protocolo de entrega de documentos/atendimentos, caberá ao munícipe apresentar a cópia do protocolo emitido pela Prefeitura para comprovação de sua entrega.

Art. 5° A infração ao disposto nesta lei sujeitará o responsável pela Prefeitura as penalidades administrativas, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de agosto de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/892B-362C-201A-2A57 e informe o código 892B-362C-201A-2A57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 892B-362C-201A-2A57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 28/08/2023 16:45:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/892B-362C-201A-2A57